



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 186/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.652.030/0003-32, Inscrição Estadual n.º 260516392, com sede no Acesso Florenal Ribeiro, n.º. 1551-D, CEP 89.815-290, Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Edivar Szymanski, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n.º. 636, CEP 99.740-000, Centro, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Carteira de Identidade n.º. 5051132966, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º. 670.481.290-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Considerando a solicitação, devidamente justificada, por parte da CONTRATADA, a respeito do produto abaixo descrito, objeto do Contrato Original n.º 186/2023, de 31 de março de 2023, substituindo a marca do referido produto, cuja qualidade é igual a do produto inicialmente ofertado

Item	Descrição	Marca inicial	Substituta
97	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g; BR0266788	Greenpharma	Brainfarma/Hypera

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do item 97, objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 186/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
97	Nistatina 25.000UI/g (creme vaginal) 60g; BR0266788	und	60	1,74	6,49	104,40



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

**Parágrafo primeiro:** A PRESENTE ALTERAÇÃO REALIZA-SE POR INTERESSE DAS PARTES, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 97, o valor de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 104,40 (cento e quatro reais e quarenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 16.711,40 (dezesesseis mil setecentos e onze reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de maio de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Centermedi – Comércio de Produtos**  
**Hospitalares Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Josiane Eliza Rech Rahn**  
**RG nº 7.982.522-0**